



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 14.994/2023

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO TERRENO URBANO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o disposto no processo 11324/2022;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de **Utilidade Pública**, um terreno rural, legitimado, situado no lugar denominada "Córrego do Macaco", distrito de Itauninhas, neste Município e Comarca de São Mateus -ES, medindo uma área de 10.000m² (**dez mil metros quadrados**), limitando-se ao: norte, com 3 R Serviços de Tratores Ltda – EPP; ao sul com a Rodovia Alexandre Buaiz; a leste, com 3 R Serviços de Tratores Ltda-EPP; e a oeste, com quem de direito, parte de um todo maior medindo 481.825,00 m² (quatrocentos e oitenta e um mil, oitocentos e vinte e cinco metros quadrados), de propriedade da 3 R Serviços de Tratores Ltda – EPP, CNPJ nº 32.496.903/0001-00

Parágrafo Único. A área descrita no "caput" deste artigo será utilizada para a construção de um campo de futebol para atendimento a comunidade do São Geraldo e adjacências do Distrito de Itauninhas do Município de São Mateus ES.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Finanças, através do Cadastro Imobiliário do Município tomarão as providências cabíveis, visando à legalização da documentação para a desapropriação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal